



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura  
– SEMOBI

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – HABILITAÇÃO, DO EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2019 - SEMOBI, PROCESSO Nº 2019-F8BP2, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 017-S DE 18/11/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 19/11/2019.**

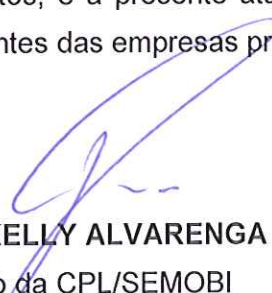
Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (terça-feira), às 14h30min, na sala de reunião da SEMOBI, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência da Sr<sup>a</sup> NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO e membros: KETRIN KELLY ALVARENGA e MIRIAN TRANCOSO VICENTINI, para a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, das empresas participantes do processo licitatório RDC Integrado nº 001/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES E RECONFIGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA DENOMINADA PORTAL DO PRÍNCIPE NA VILA RUBIM E ILHA DO PRÍNCIPE, EM VITÓRIA, ES.** Em decorrência do aviso de licitação publicado no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, 05 (cinco) empresas apresentaram os envelopes protocolados na seguinte ordem: 1) CONSÓRCIO PN PRÍNCIPE, protocolado dia 04/02/2020, às 11 horas e 55 minutos; 2) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, protocolado dia 04/02/2020, às 13 horas e 40 minutos; 3) CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ, protocolado dia 04/02/2020, às 13 horas e 53 minutos; 4) TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., protocolado dia 04/02/2020, às 13 horas e 55 minutos; 5) A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., protocolado dia 04/02/2020, às 14 horas e 04 minutos;

Aberta a reunião, a Comissão constatou a participação das seguintes empresas, credenciadas conforme a seguir: 1) CONSÓRCIO PN PRÍNCIPE, representada pelo senhor Everton Luiz dos S. Soares, C.I.: 32.392.929-1. 2) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo senhor Francisco Caetano Silva Rodrigues, C.I.: 03.779.957-62. 3) CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ, representada pelo senhor Armando Pontes de Oliveira, C.I.: 7.588.033 SSP/SP. 4) TRACOMAL TERRAPLENAGEM E



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura  
– SEMOBI

CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA. representada pelo senhor Diego Xible, C.I.: 1.771.653 SSP/ES. Tendo em vista o protocolo realizado de forma extemporânea pela empresa A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devolvemos na oportunidade os envelopes nº 01 e nº 02 à representante presente nesta sessão, Sra. Georgia Collodetti, C.I.: 497.268 SSP/ES. Em seguida foram os envelopes submetidos aos presentes para que fizessem a rubrica em todos os envelopes (nº 01 – Documentos de Habilitação, e nº 02 – Proposta Comercial) de todas as empresas participantes. Após a conferência dos lacres e as devidas rubricas, foi aberto pela Comissão o ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO de cada empresa, bem como conferidos os documentos entregues. As documentações dos envelopes foram rubricadas por todos os presentes, tendo a Presidente da CPL/SEMOBI franqueado a palavra a quem quisesse fazer uso, tendo a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ressaltado o vencimento da certidão de FGTS de uma das empresas do CONSÓRCIO CONSTRUTOR DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PORTAL DO PRINCEPE TRACOMAL E PJ CONSTRUÇÕES. Dito isto, a Comissão decidiu pela suspensão dos trabalhos para análise em âmbito interno acerca dos documentos de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, pelo setor técnico responsável. O resultado da fase de habilitação será oportunamente publicado em imprensa oficial, momento a partir do qual se iniciará o prazo para apresentação de recursos, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei nº 12.462/11. A Srª Presidente informou que eventuais recursos apresentados não serão publicados no Diário Oficial, mas que estarão disponíveis para consulta e/ou impugnação pelos demais licitantes no site da SEMOBI: [www.semobi.es.gov.br](http://www.semobi.es.gov.br), sendo que apenas a decisão a eles concernentes é que será publicada. Por fim, a Srª Presidente esclareceu que decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação, será agendada nova data para abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, com a sua respectiva publicação na imprensa oficial, para ciência de todos os licitantes e demais interessados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16 horas e 51 minutos, e a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

  
**KETRIN KELLY ALVARENGA**  
Membro da CPL/SEMOBI

  
**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**  
Membro da CPL/SEMOBI



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura  
– SEMOBI

3

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

Presidente da CPL/SEMOBI

Francisco Caetano Silva Rodrigues

METRO ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA

Armando Pontes de Oliveira  
CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ

Everton Luiz dos S. Soares  
CONSÓRCIO PN PRÍNCIPE

Diego Xible  
TRACOMAL TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA